



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 115/2025

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

RELATORA: Vereadora Andrea Aparecida Garcia Tardio

VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação da Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei nº 115/2025, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que **altera a Lei Ordinária nº 1.959, de 19 de agosto de 2014**, com a finalidade de **readequar os vencimentos dos cargos de Engenheiro de Segurança do Trabalho e Engenheiro Ambiental**, fixando-os no valor de **R\$ 9.830,80 (nove mil, oitocentos e trinta reais e oitenta centavos)**, para jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

O projeto é acompanhado de **justificativa, parecer jurídico e análise prévia da Secretaria Legislativa**, bem como de **demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro** para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, conforme exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à **compatibilidade e adequação orçamentária e financeira** da proposição, bem como quanto à observância dos **limites legais de despesa com pessoal**, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Conforme demonstrativo apresentado pelo Poder Executivo, o reajuste proposto acarretará impacto financeiro estimado em **0,0086% no exercício de 2025, 0,0304% em 2026 e 0,0301% em 2027**, percentuais considerados **modestos e plenamente absorvíveis** pelo orçamento municipal.

Ainda segundo os dados técnicos juntados aos autos, mesmo com a majoração dos vencimentos, o Município manterá as despesas com pessoal dentro dos **limites legais previstos nos artigos 19 e 20 da LRF**, com percentuais estimados de **46,50% para 2025, 41,22% para 2026 e 41,61% para 2027**, demonstrando responsabilidade fiscal e equilíbrio das contas públicas.

Destaca-se, ainda, que a proposta **não cria novos cargos, não amplia o quadro de servidores e não institui gratificações ou vantagens acessórias**, limitando-se à atualização dos vencimentos base de cargos técnicos estratégicos, o que reforça a sua viabilidade financeira.





Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

Sob o aspecto do mérito financeiro-administrativo, a readequação salarial busca alinhar a remuneração desses profissionais à **complexidade técnica das atribuições**, às **exigências de formação superior com registro profissional** e aos **valores praticados por municípios de porte semelhante**, representando investimento na qualidade do serviço público, na prevenção de riscos ambientais e ocupacionais e na redução de passivos administrativos e judiciais.

O **Parecer Jurídico** conclui pela **possibilidade jurídica da tramitação da matéria**, condicionando a aprovação definitiva à análise desta Comissão, a qual, à vista dos elementos técnicos apresentados, entende estarem **atendidos os requisitos legais e orçamentários**.

A **Análise Prévia da Secretaria Legislativa** igualmente manifesta-se de forma favorável ao recebimento da proposição, apontando apenas ajustes de técnica legislativa passíveis de correção no autógrafo, sem prejuízo ao conteúdo ou à legalidade do projeto.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **esta Comissão de Finanças e Orçamento**, no âmbito de sua competência regimental, **opina FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 115/2025**, por entender que a proposição:

- atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- é compatível com a Lei Orçamentária Anual, a LDO e o PPA;
- respeita os limites legais de despesa com pessoal; e
- apresenta impacto financeiro suportável e responsável para o Município.

É o parecer.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2025.

Roger Santos

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Andrea Aparecida Garcia Tardio

Relatora e Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Valdecir Torres

Secretário da Comissão de Finanças e Orçamento

Rua Ruge Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-000 – Fone/Fax: (19) 3889-2780

E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br

